

LEI MUNICIPAL Nº 708/06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Cooperação com a Brigada Militar de Floriano Peixoto, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a formalizar Termo de Cooperação com a Brigada Militar de Floriano Peixoto, através de seu representante local, visando a disponibilizar o acesso do departamento local a Rede Mundial de Computadores – Internet, gratuitamente.

Art. 2º. – A formalização do Termo de Cooperação previsto no artigo 1º., será regulado por ato administrativo, a ser firmado por ambas as partes, sendo que a vigência será até o dia 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado para o exercício financeiro subsequente, mediante Termo Aditivo próprio.

Art. 3º. – As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

LEI MUNICIPAL N° 708/06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29-09-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.